



Reg 1138 412
20-4-1908
B760661
Municipal de Porto

DEFERIDO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
PORTO EM CAMARA 26 de

Março de 1908
O PRESIDENTE int

M. R

Registrado
sob o n.º 1351
27-3-908
Ernesto

Joaquim Cardoso morador na rua
do Barão de S. Cosme n.º 210 da freguesia de
Bomjorn, tendo pendente da approvação da
Ex.^{ma} Camara um projecto para a construcção
dum andar que deseja levantar na parte pos-
terior do predio em que habita, vem nova-
mente, em additamento ao primitivo pro-
jecto, submeter á esclarecida apreciação de
V. Ex.^a os desenhos juntos com as modifi-
cações importantes pela Ex.^{ma} Camara, por
isso

Para entrada no Cofre Municipal, da quantia
5000 a que se refere a informação
técnica junta ao presente requeri-
to passada a guia n.º 398 n'esta data.
da Fazenda Mp. de 20 de Abril de 1908
Por ordem do chefe
Alf. Prudente
de 10 de Março de 1908

Pede á V. Ex.^a se digne con-
ceder-lhe a respectiva li-
cença

C. R. M.^{cc}

Joaquim Cardoso

Licença N.º 276
de 20 de Abril de 1908

R.E.
3ª REPARTIÇÃO
Registo. 14
20-3-908

APPROVADA. PORTO EM CAMARA,

26 DE Março DE 1908

O PRESIDENTE int^o

C. M. S.

Em additamento ao projecto para a construcção d'um andar que o Sr. Joaquim Cardoso meirado na rua de Barão de S. Cosme deaja levantar na parte posterior do predio que possui e em que habita, cuja approvação depende da maneira de manter em estabilidade as paredes lateraes em caso de incendio, vamos de novo apresentar a esclarecida apreciação de V. Ex.^a os desenhos juntos nos quaes está claramente indicada a forma como serão feitas as ligacões das paredes entre si e aos tabiques.

Como se vê, collocar-se-hão quatro vigas de ferro duplo T, nas extremidades das paredes, duas na parte inferior e duas na superior, com bracedeiras de ferro nos topos para as conservar em equilibrio alem d'isso as vigas serão presas com barras de ferro (chumbadores) ás pedras de peçoancho de maiores dimensões que formam as paredes, de modo a prendel-as para dentro. As vigas serão ligadas com parafusos dois pranchões, um de cada lado da alma para se pregarem as costanciras que formam os tabiques, estes serão dobrados e constituidos como está indicado no desenho do alçado posterior.

As dimensões das vigas são de 110x54 mm, mais que é sufficiente para supportar o peso dos tabiques.

Por esta forma parecer-se está garantida a estabilidade das paredes, mesmo em caso d'incendio.

Porto 26 de Março de 1908

Joaquim Cardoso
Porto



Registo { N.º 14 B. S.
Data 11-2-908

Licença { N.º 276
Data 20-4-908



415

Camara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Publicas

OBRAS DIVERSAS

Especificação da obra: *Construção d'um andar*

Requerente: *Joaquim Cardoso*

morada:

Situação da obra: *R. Barão de S. Carne, 210*

Responsavel: *Fran.º Pinto de Castro*

Está nos casos do art. 136.º do Cod. de Post. -

Declaração de responsabilidade: *idonea*

Projecto da obra: *É uma modificação ao projecto apresentado em requerimento de 21 d'outubro de 1907.*

Nesta modificação o projecto satisfaz as condições d'estabilidade que lhe foram exigidas anteriormente e pela falta das quaes foi proposto indefinidamente em 19 de fevereiro d'este anno.

Merce, por isso, approvado.

21-III-908

Joaquim Cardoso

Condições a impor:

Alinhamento: _____

Nível de soleiras: _____

Deposito: _____

Observações: _____

Em termos de experimento

23. III. 9. P. *[Signature]*

Proposta de experimento

24. III. 9. P. *[Signature]*

8757979



Ex.ª e Ex.ª Sr. Presidente
da Camara Municipal do
Porto

Registrado
sob o n.º 1336
27-3-908

O PRESIDENTE *mit*

Ches **R**

Joaquim Cardoso, proprietario industrial, me-
rador na rua do Barão de S. Comme n.º 210, frequencia

o indefinido de Bengim tendo submettido em Outubro de anno
19. II. 08

para a construcção d'um andar sobre a parte pos-
terior do predio acima mencionado, e nao lhe seu-
do concedida licenca allegando-se falta de resisten-
cia nas paredes lateraes, por se projectarem de ti-
jolo e tambem por omissao dos desenhos da jor-
vem novamente submeter a approvaçao de V.ª
a planta da parte onde se projecta levantar o andar
referido, substituindo as paredes de tijolo por perpa-
nho com a espessura de 0,25, juntando tambem os
desenhos da jorça a construir, por isso

Pede a V.ª Ex.ª se digne conceder
lhe a respectiva licenca visto pa-
sarem-se as modificacões aponta-
das.

11 de Fevereiro de 1908.

Joaquim Cardoso
R.E

C. B. M.ª

3ª Repartição
Registo. 14
11-2-908

11/4

Licença N.º 276

Dada em 20-4-908



N.º 14 R. E.

418

OBRAS DIVERSAS

Especificação da obra: *Adicionar um andar, substituir as janelas e tijolo por ferro*

Reg. do Guarda-mór

N.º

Data

Registo da 3.ª Repartição

N.º 14 R. E.

Data 11-2-908

Requerente: *Joaquim Cardoso*

morada:

Situação da obra: *N.º 210 Barão de S. Carlos*

Responsavel: *Francisco Pinto de Costa*

A petição vem acompanhada dos documentos exigidos pelo Código de Posturas, Leis e Regulamentos em vigor, estando por isso, em termos de seguir.

1.ª Secção da 3.ª Repartição, em 12 de Fevereiro de 1908

Informe a secção.

..... / / 190.....

Para poder informar preciso comparar este projecto com o que foi anteriormente apresentado.

13-II-908

Amimio de M.

juste et le processus respectant les peines antérieures

14. II. 908

R. L. L.

O projecto agora apresentado, considerado como um
additamento ao projecto apresentado em 21 d'outubro, não
merece approvação, visto que uma das pedras se não encontra
em condições d'estabilidade por falta de travessis.

15. II. 908

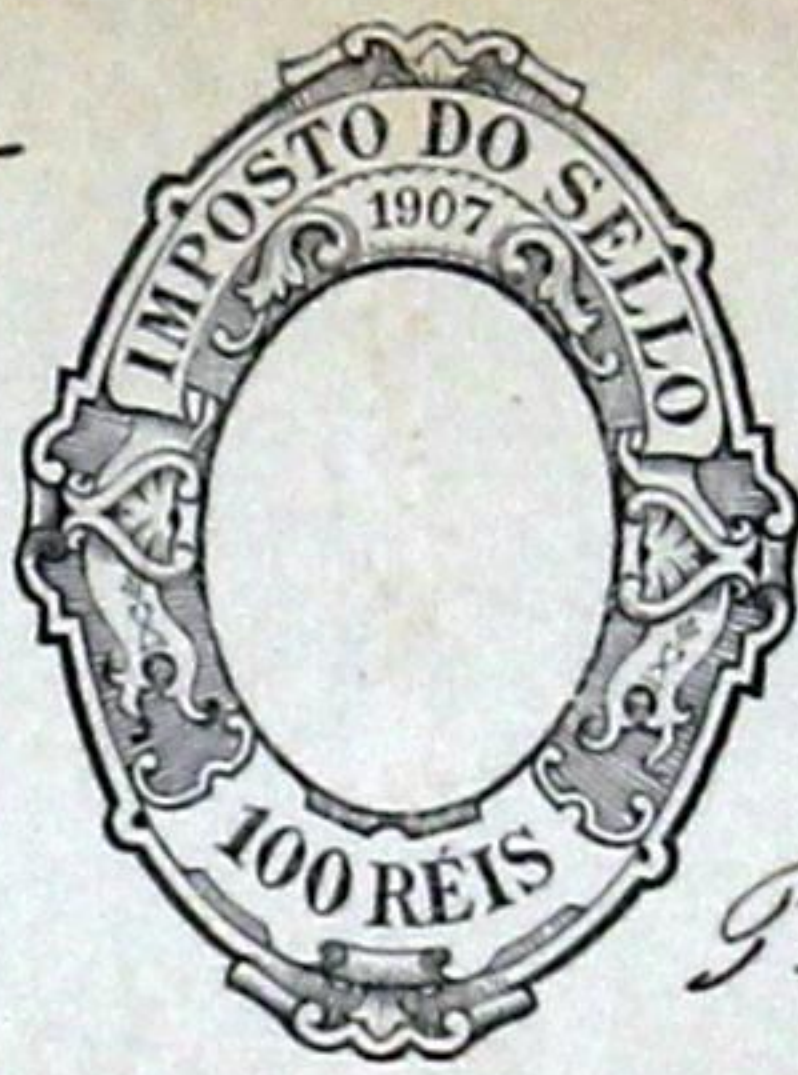
A. J. J.

O projecto não está concebido em harmonia com
as regras d'arte. Julgo por isso que este projecto de
lic. não está nos casos de seu deferimento.

18. II. 908

R. L. L.

A838415



3.ª Repartição para inform
Certo, 28 d'outubro de
1907.

Mapelha

Registrado

sob o n.º 3851
28-10-907

Ernesto

*Ilmo Exmo Sr
Presidente da Camara
Municipal do Porto*

falta sufficiente da forma
insufficiente a estrutura
paredes de tijolo
problema estrutural, morador na rua de Barão
Cosme

*Joaquim Cardoso, proprietario e
morador na rua de Barão
de S. Cosme n.º 210, da freguesia do Bom-
jeu d'esta cidade, precisando levantar
um andar a' casa onde habita, nas con-
dições do projecto junto,*

isto e informe
pontos independentes
6-XII-97. *Sheila*

*Pode a V. Ex.ª se dignar con-
ceder-lhe a respectiva licença.*

C. Ro. M.ª

Porto 21 de Outubro de 1907

3.ª Repartição
Registo. ~~1843~~
29-10-907

Joaquim Cardoso

Indeferido nos termos da
informação
Pati em Câmara 19 de
Agosto de 1907

O Presidente interino



Registrado



2067530

429

O abaixo assignado declara assumir a responsabilidade, nos termos do regulamento de 9 de Junho de 1895 sobre segurancia dos operarios, pela execucao das obras para a construccao d'um andar que o Sr. Joao^{me} Cardoso me manda levantar na parte posterior do predio N.º 110 da R.ª do Bairro de S. Cosme, onde habita.

Porto 21 de Outubro de 1907

Francisco Pinto de Castro
Recebo signal m.
Porto 28 de Oct. 1907

Alvaro
Superior



26 de ~~maio~~ DE 1908

O PRESIDENTE

Memoria descriptiva

A casa que possuo e em que habito na rua Barão de S. Cosme N.º 210 deseja o Sr. Joaq.º Cardoso levantar um andar na parte posterior, como o indica o projecto junto. Esta ampliação compor-se ha de dous quartos para dormir, corredores e latrina, ficando esta ao fundo do corredor e isolada por paredes de tijolo.

O quarto que deita sobre o quintal recebe luz por tres amplas janellas e o que deita sobre o tethado por uma, tanto este como aquelle comportam um cubo d'ar mais que sufficiente.

O accesso a estes aposentos sera feito por uma escada que se continuira no quarto que existe no 1.º andar ao lado da escada principal.

Os materiais a empregar n'esta obra serao: Tijolo nas paredes lateraes e nas da latrina, como acima digo, castanho em caixilhos das janellas e nas mais obras que ficarem expostas a accao do tempo, seja em vigamentos do soallho e na armação do tethado bem como na nova escada, e pintura nacional em soallhos, tabiques, portaes etc. A porta e as latrinas actuaes estao feitas segundo as regras que a hygiene aconselha porque esta construcção e muito recente. As paredes exteriores e as interiores serao revestidas d'argamassa ordinaria pelas duas faces.

A cobertura sera feita com a telha existente que e de typo de favelha.

Porto 21 de Outubro de 1907

João Cardoso



Porto 21 de Outubro de 1907



Câmara Municipal do Porto

Repertação—Obras Publicas

Joaquim Cardoso pede licença para addicionar um andar á casa n.º 210 da rua do Barão de Lome, conforme indica no projecto que apresenta.

Cumprime-me informar:

Examinada o projecto n'esta repartição verificou-se que satisfaz sob o ponto de vista architectónico, mas não pelo que respecta á estabilidade, por isso que o augmento a fazer nas paredes lateraes não se acha delineado com a espessura precisa para o augmento d'um andar.

Nota-se tambem a falta do desenho da fossa e das respectivas latrinas.

Enviado o projecto á Commissão de Melhoramentos Sanitarios de mesma commissão concordou com o parecer d'esta repartição, não approvando o projecto por falta do desenho da fossa e por julgar inadmissiveis as espessu-

nas das paredes de tijolo em que
é apoiada toda a armadura do
Telhado, sendo indispensavel re-
forçal-as, tomando-as seguras pa-
ra o fim a que se destinam.

Esta obra não está sujeita a
alinhamento por ficar recuada da
via publica.

Porto e 3.^a Repartição Municipal
dat. 12 de Dezembro de 1907

O Engenheiro Chefe,
J. G. Rompimentinho

Deposito - 5.000

(4.^a infamação gicuta, do

24-3^o-908

ME

Câmara Municipal



da Cidade do Porto

ANNO CIVIL DE 1908

Guia de entrada de deposito N.º 398

Despacho de 20 de Abril de 1908

Dinheiro corrente...	5\$000
Papeis de credito...	\$
Total Rs...	<u>5\$000</u>



Pela presente guia vai Joaquim Cardoso entrar no Cofre d' esta Municipalidade com a quantia de cinco mil reis em dinheiro.

como deposito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a licença n.º 276 d' esta data, para levantar um andar ao seu predio situado na rua de Parão de S. Cosme n.º 210

; quantia de que o respectivo thesourreiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de fazenda Municipal, 2 de Abril de 1908

O Chefe dos Serviços de Fazenda,

Recibi a quantia de cinco mil reis supra mencionada.

Thesouraria Municipal do Porto, em 20 de Abril de 1908

Registada

O Thesourreiro,

Em 30 de Abril de 1908

[Signature]

[Signature]



Municipalidade do Porto

Concede-se licença a Joaquim Cardera

para que possa levar, um andar, de seu prédio situado, na rua da Barão de S. Cosme, n.º 210, conforme o projecto, que lhe foi approvado, em 26 de Março, ultima, sujeitando-se ao disposto no Código de Pasturas.

Porto e Paços do Concelho, 20 de Abril de 1908

José Soares Secretario, subscrevi.

PRESIDENTE interino,

J. Soares da Ponte

Emolumentos para a Câmara, 500 reis.

Alberto Coelho

Registada.

Paiva

Depositou na thesouraria do Concelho a quantia de cinco
mil réis, conforme a guia n.º 393